DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 102/2001

de 26 de Outubro de 2001

que altera o Anexo I (Questões Veterinárias e Fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo I do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2001, de 18 de Maio de 2001 ([1]).

(2) A Directiva 91/67/CEE do Conselho, de 28 de Janeiro de 1991, relativa às condições de polícia sanitária que regem a introdução no mercado de animais e produtos da aquicultura, ([2]), foi incorporada no Acordo pela Decisão n.º 69/98 do Comité Misto do EEE de 17 de Julho de 1998 ([3]).

(3) A Decisão n.º 189/1999 do Comité Misto do EEE, de 17 de Dezembro de 1999 ([4]), previa um período de transição para a Islândia, no que diz respeito à Directiva 91/67/CEE do Conselho, até 30 de Junho de 2001.

(4) A concessão de um período de transição justificava-se pelo facto de ser necessário analisar as características de determinadas doenças. Dado que os trabalhos estão ainda em curso, justifica-se prolongar o período de transição para a Islândia até 30 de Junho de 2002.

(5) A presente decisão não é aplicável ao Liechtenstein,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo I do Acordo, no ponto 5 (Directiva 91/67/CEE do Conselho) da Parte 4.1 do Capítulo I, a expressão «30 de Junho de 2001» no n.º 2 do artigo 28.º-D do texto de adaptação é substituída por «30 de Junho de 2002».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Outubro de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo.

([1]) JO L 165 de 21.6.2001, p. 58.
([2]) JO L 46 de 19.2.1991, p. 1.
([3]) JO L 158 de 24.6.1999, p. 1.
([4]) JO L 74 de 15.3.2001, p. 24.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Outubro de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BULL